



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 41/2025
De 27 de maio de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exibição de informações sobre o turismo mourãoense nas telas de cinemas da cidade de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º As empresas que administram os cinemas no Município de Campo Mourão poderão ceder ao Poder Executivo Municipal 1 (um) minuto, antes de cada sessão, para a exibição de informações sobre o turismo e eventos que constam no calendário oficial de Campo Mourão e Região.

Art. 2º As informações sobre turismo a serem fornecidas ficam a cargo do Poder Executivo Municipal, através do seu órgão responsável.

Art. 3º A produção das informações sobre turismo será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.


Jadir Soares
Presidente